



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
Grupo de Pesquisa e Extensão em Saúde Coletiva

EDITAL Nº 01/2024

Projeto Mulheres Migrantes Negras em Diásporas no Brasil: Cartografia das opressões

A **Universidade Federal do Acre**, por meio do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto e da Coordenação do Projeto **Mulheres Migrantes Negras em Diásporas no Brasil: Cartografia das opressões**, torna público o presente edital, e convida as interessadas a participar do processo seletivo.

1 DO PROJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar 01 estudante de graduação e 01 estudante de pós graduação para desenvolverem atividade no referido projeto de pesquisa, pelo período de seis (06) meses, podendo ser prorrogada por mais seis meses (6), dos cursos de graduação na área de história, jornalismo, letras e ciências sociais; e dos cursos de pós graduação em letras, história, jornalismo e ciências sociais.

2.0 DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- I. Desenvolver pesquisa de campo com objetivo de identificar as opressões de classe, nacionalidade, status migratório e orientação sexual vivenciadas por mulheres negras em diáspora no Brasil, à luz das interseccionalidades, a fim de subsidiar a elaboração de políticas públicas em parceria com a Universidade de Brasília (UNB) e a Universidade Federal do Acre (Ufac);
- II. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação e pós graduação em projeto de pesquisa com a temática;
- III. Estimular a integração entre grupos de pesquisa local e nacional.
- IV. Estimular atividades destinadas ao apoio à difusão do conhecimento, por meio de processos de construção e acompanhamento da Rede de Mulheres Migrantes, suporte na produção audiovisual, conteúdo de catálogos e organização de seminários.

3.0 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser mulher, brasileira ou estrangeira residente e em situação regular no País, autodeclarada preta ou parda.
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (até o mês de março de 2024);
- c) A bolsista selecionada não poderá acumular bolsas de longa duração de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora com outras bolsas de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira, embora possa receber suplementação durante o período de vigência do projeto.
- d) Estar regularmente matriculada nos Cursos de graduação em história, jornalismo, letras

e ciências sociais da Ufac a partir do 2º período letivo de 2024.

- e) **Para as estudantes de graduação**, possuir coeficiente de rendimento escolar com média igual ou superior a seis (06);
- f) **Para estudantes de pós graduação**, estar regularmente matriculada em um Curso de Pós Graduação nas áreas de história, jornalismo, letras e ciências sociais da Ufac a partir do 1º ano.
- g) Ter disponibilidade de dedicação às atividades do Projeto, com cumprimento de doze horas (12h) semanais não podendo estar vinculada a qualquer outro tipo de bolsa e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.0 DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições para seleção de bolsista de graduação e pós graduação serão exclusivamente via email, endereço eletrônico: valeria.silva@ufac.br, assunto: **Mulheres Migrantes Negras em Diásporas no Brasil: Cartografia das opressões - Bolsa Extensão**, e para **pós graduação Bolsa Pós Grad. Mulheres Migrantes Negras em Diásporas no Brasil: Cartografia das opressões**, no período de **27/04 a 04 de Maio, 2024**, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.
- b) Preencher o Formulário de inscrição (Anexo I)
- c) Encaminhar/Anexar o histórico escolar 1º Semestre de 2024;
- d) Declaração de matrícula do Curso, obtida no Portal do Aluno no sítio da Ufac ou na coordenação do curso específico;
- e) Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF;
- f) Carta de Intenção em participar do Projeto expondo interesse acadêmico;
- g) As candidatas que ficarem fora do quantitativo de bolsas, por ordem de classificação, poderão ser convocadas, se houver vacância de bolsa, para a situação de bolsista, caso queiram e cumpram os critérios exigidos.
- h) Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às disposições dos itens 3.1 ao 3.7 deste edital;
- i) O resultado preliminar das inscrições será divulgado **após às 17 horas do dia 06 de Maio de 2024**, no sítio eletrônico <www.ufac.br>;
- j) Após o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, será aberto o prazo para recurso a partir da 00h01min de **06/05 às 23h59min, horário Acre, de 07/05/2024**, horário Acre, a ser protocolado pelo endereço eletrônico valeria.silva@ufac.br e julgado pela Comissão de Seleção;
- k) Resultado das inscrições deferidas e o cronograma de entrevista será divulgado **após às 17 horas do dia 08 de Maio de 2024**, pelo sítio eletrônico www.ufac.br
- l) A realização das entrevistas será via Plataforma digital Google Meet, período matutino e vespertino, dia **9 de Maio de 2024**, podendo ser prorrogado até o período noturno, dependendo do número de candidatas a serem entrevistadas. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico <www.ufac.br>, no dia **10 de maio de 2024**.

5.0 DA SELEÇÃO

- a) A seleção se dará em duas etapas: 1ª) Análise do Currículo Lattes e da Carta de Intenção, e 2ª) Entrevista. Para entrevista a candidata deverá obter o mínimo de seis (06) pontos,

em uma pontuação que variará de zero (0) a dez (10). O CL e a Carta de Intenção terá peso igual a dois (02), e a entrevista com peso igual a três (03) seguindo a fórmula matemática: Total de pontos do candidato = $((CL + CI \times 2) + (E \times 3))/5$.

b) Será realizada entrevista com as candidatas selecionadas, **no dia 09 de Maio de 2024, a partir das 8:00 h às 19h00min** via endereço eletrônico de sala virtual que será divulgado no dia **08 de maio de 2024**.

c) A entrevista terá a duração de 15min, será realizada com as candidatas selecionadas por ordem alfabética.

d) A candidata deverá acessar a sala virtual, obrigatoriamente, de quaisquer dispositivos que tenha áudio e câmera (smartphone, computador, tablet, etc). A Ufac não se responsabilizará por qualquer tipo de interrupção dos meios eletrônicos, falta de sinal da internet da candidata.

e) No momento da entrevista, a candidata deverá apresentar um documento com foto para registro.

f) O resultado final será publicado no **dia 10 de maio de 2024** no sítio eletrônico <www.ufac.br>, após as 17:00 horas.

g) Do resultado preliminar, a candidata poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser protocolado pelo endereço eletrônico valeria.silva@ufac.br e julgado pela Comissão de Seleção.

h) A entrevista será gravada pela Comissão de Seleção e visa avaliar o interesse e disponibilidade das candidatas à bolsista do Projeto. São questões norteadoras da entrevista:

- a) Qual a disponibilidade da candidata em cumprir as 12 horas de atividades do Projeto?
- b) Que contribuições a candidata espera ter do Projeto para a sua formação acadêmica, pessoal e profissional?
- c) Qual a sua motivação para participar do Projeto? Caso seja aprovada no processo de seleção?

5.9 São critérios de desempate:

- a) Maior nota da entrevista.
- b) Candidata com maior idade.

5.10 O resultado final será publicado no dia **10 de maio de 2024** no sítio eletrônico <www.ufac.br>, após as 17:00 horas

6.0 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- a) A bolsa terá a vigência de seis meses (06) podendo ser prorrogada por igual período.
- b) Uma (01) bolsa para estudante de graduação devidamente matriculada na Ifes, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) Uma (01) bolsa para estudante de pós graduação devidamente matriculada na Ifes, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- d) O pagamento da bolsa será mensal mediante relatório de atividade;
- e) Em caso de desistência da bolsista selecionada durante o período de execução do projeto, a próxima candidata classificada assumirá a vaga.

7.0 DA IMPLEMENTAÇÃO E PAGAMENTO DA BOLSA

- a) As bolsas são concedidas nas modalidades aprovadas para o projeto.
- b) A indicação da bolsista deverá ser feita até o dia 5 (cinco) do mês de início de suas atividades e a aceitação até o fechamento da folha de pagamento, dia 20 (vinte), ou quando este for final de semana ou feriado, o dia útil imediatamente anterior, exceto no mês de dezembro onde, até o dia 5 (cinco) deverão ser feitos os dois procedimentos. Para bolsas de curta duração, o pedido de implementação deve ser feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das atividades da bolsista.
- c) Não haverá pagamento ou ressarcimento de quaisquer despesas anteriores ao mês de início das atividades do bolsista. Não haverá pagamento de dias proporcionais.
- d) O pagamento da bolsa será efetuado diretamente a bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente no Banco do Brasil que deverá ser informado no momento do cadastro.
- e) Ter conta no Banco do Brasil em nome da bolsista.

8.0 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- a) As bolsistas serão acompanhadas pela coordenadora local do projeto, que ficará responsável pela confirmação do envio dos relatórios semestrais e finais redigido pelas bolsistas, seguindo normas estabelecidas pelo Cnpq.
- b) A bolsista Extensionismo (IEX) desenvolverá:
 - 8.b.1 Atividades de extensão realizada com foco no acompanhamento das ações junto aos grupos de mulheres migrantes
 - 8.b.2 Apoio na realização das oficinas
 - 8.b.3 Suporte na coleta de informações
 - 8.b.4 Formação na metodologia do Projeto Vidas Paralelas (PVP)
 - 8.b.5 Aplicação da metodologia PVP
 - 8.b.6 Revisão da literatura
 - 8.b.7 Captação e tratamento de imagem
 - 8.b.8 Comunicação e divulgação de resultados
- c) A bolsista de Pós graduação, modalidade Difusão do Conhecimento (ADC-1C/Cnpq) desenvolverá:
 - 8.c.1 Atividades destinadas ao apoio à difusão do conhecimento, por meio de processos de construção e acompanhamento da Rede de Mulheres Migrantes;

- 8.c.2 Suporte na produção audiovisual, conteúdo de catálogos e organização dos seminários;
 - 8.c.3 Participar das oficinas do PVP
 - 8.c.4 Criação e análise de imagens
 - 8.c.5 Participação nas exposições fotográficas e na elaboração dos catálogos
 - 8.c.6 Participação na criação da “Rede de Mulheres Migrantes”
 - 8.c.7 Participação na elaboração de documentos do projeto
 - 8.c.8 Participação em seminários
- d) A orientadora demonstrará, através de avaliação, a evolução do trabalho das bolsistas à coordenação geral do Projeto.
- e) Ficam obrigadas, a orientadora e suas bolsistas, a apresentarem o produto final da pesquisa.

9.0 DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

9.1 A orientadora deverá substituir a bolsista durante o período de vigência da pesquisa se a acadêmica:

- a) Graduar-se;
- b) Tiver a sua matrícula trancada;
- c) Não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto;
- d) Ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa, durante o período de vigência do projeto.
- e) A substituição da bolsista poderá ocorrer a partir do primeiro mês de vigência do projeto até o quinto mês de bolsa.

9.2 Só será permitida uma única substituição para bolsista/plano de trabalho e voluntário/plano de trabalho.

9.3 O descumprimento das normas estabelecidas implicará a devolução das bolsas recebidas.

10.0 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	26/04/2024
Período das inscrições <i>online</i>	27/04 a 04/05/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	06/05/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	00h01min de 06/05 às 23h59min ¹ de 07/05/2024
Resultado das inscrições deferidas e cronograma de entrevista	08/05/2024
Realização das entrevistas via Plataforma Digital Meet, no site da Ufac. <www.ufac.br>	09/05/2024
Divulgação do resultado final	10/05/2024

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É vedada a divisão da bolsa entre duas ou mais alunas.

11.2 No caso da não apresentação dos resultados da pesquisa e recebimento de mensalidade indevida, a bolsista devolverá os recursos recebidos ao CNPq em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Rio Branco – Acre, 26 de Abril de 2024.



Profa. Dra. Valéria Rodrigues
Coordenadora Local de Projeto

ANEXO I

EDITAL Nº0 /2024 – CCSD

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2024

Nome:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG	CPF
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):	
Curso:	Modalidade:
Período:	Matrícula:
Banco do Brasil Agencia nº	Conta corrente nº:
Possui Vínculo Empregatício? Sim () Não ()	
Faz parte de algum programa de bolsas vinculado ou não à UFAC? () Não () Sim. Qual?	
A aluna é proveniente de Escola Pública? Sim () Não () Ensino Fundamental () Ensino Médio ()	
Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal. _____, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura da aluna (igual a do documento de identidade)	